



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: [juridico@rioparanaiba.mg.gov.br](mailto:juridico@rioparanaiba.mg.gov.br)

### DECRETO Nº 452, DE 24 DE ABRIL DE 2020.

DISPÕE SOBRE MEDIDAS PARA PROTEÇÃO DA POPULAÇÃO DE RIO PARANAÍBA DA INFECÇÃO HUMANA PELO CORONAVÍRUS (COVID-19).

O Prefeito Municipal de Rio Paranaíba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do art. 67 da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** a necessidade de dar maior eficácia às normas municipais já vigentes relativas às medidas para proteção da população de Rio Paranaíba da Infecção Humana pelo coronavírus (COVID-19), em consonância com as deliberações do Governo Estadual;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica determinado aos estabelecimentos comerciais e de serviços do Município de Rio Paranaíba que estão abertos ao público que, diariamente, a primeira hora de funcionamento será para atendimento exclusivo ao grupo de clientes que, por meio de documento ou autodeclaração, demonstrem possuir idade igual ou superior a sessenta anos, for portador de doenças crônicas, tais como diabetes, hipertensão, cardiopatias, doença respiratória, pacientes oncológicos e imunossuprimidos e for gestante ou lactante.

**Art. 2º.** O art. 4º do Decreto Municipal nº. 440/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 4º. Fica determinado aos estabelecimentos comerciais do Município de Rio Paranaíba a limitação de quantitativo para a aquisição individual de produtos essenciais à saúde, à higiene e à alimentação de modo a evitar o esvaziamento do estoque desses produtos.*

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, 24 de abril 2020.

**VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA**

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO PUBLICADO EM 24/04/2020

  
PAULO DE TARCIO SILVA

Secretário Municipal de Administração